LEI Nº 677/2021

"Altera parcialmente a Lei Municipal nº 660, de 25.11.2020, e dá outras providências".

O povo de Tocantins por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1° inciso II da Lei 660/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – Termo de Parceria Entidades Inscritas no C.M.A.S R$ 476.000,00".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 03 de setembro de 2021.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
03/09/21
Coordenadora(a) de Gabinete
Denise de Arruda Rodrigues
COORDENADORA DE GABINETE
CPF: 957.245.246-00